


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003945/2014-75</p>	<p>Parecer: 474/CONSAD</p>
<p>Assunto: Recurso de decisão referente ao Concurso Público p/ provimento de vaga p/docente do Deptº de Geografia</p>	
<p>Interessado: Ricardo Gilson da Costa Silva</p>	
<p>Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo em pauta trata de “Recurso de decisão referente ao Concurso Público/ provimento de vaga p/docente do Deptº de Geografia” e compõe-se dos seguintes documentos:

- 1- Recurso do Departamento de Geografia- DEGEO ao CONSAD em 08/10/2014 (folhas 01-04);
- 2- Anexo 01: Boletim de Serviço nº 77, folha 07, de 28/08/2014 (folha 05);
- 3- Anexo 02: Memorando nº 058/DEGEO/14 de 03/09/2014 (folha 06);
- 4- Memorando nº 857/PROGRAD de 17/09/2014 para DEGEO (folha 07);
- 5- Diário Oficial da União de 27/01/2011 (folha 08);
- 6- Memorando nº 065/2014/DACSA/CGM de 01/09/2014 para PROGRAD (folhas 09-10);
- 7- Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais da UNIR, Campus de Guajará- Mirim - CONDEP/DACSA/UNIR/GMI realizada em 07/12/2011 (folhas 11-12);
- 8- Memorando 104/PPGG/12 para Profª Maria Madalena de Aguiar Cavalcante em 26/11/2012 (folha 13);
- 9- Anexo 06- Processo nº 23118.000648/2013-97. Interessado: Maria Madalena de Aguiar Cavalcante. Assunto: Remoção de servidora (folhas 14-16) Memorando 068/DEPGEO para Reitoria em 01/08/2013 (folhas 17-23);
- 10-Anexo 08- UENF- REITORIA (folhas 23-24);
- 11-Página 41 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07/05/2013 (folha 25);



- 12-Anexo 09: Página 32 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07/02/2012 (folha 26);
- 13-Deliberação nº 76, de 25/05/2010 da UFRRJ (folha 27);
- 14-Boletim de Serviço nº 05 de 25/01/2011 (folha 28);
- 15-Boletim de Serviço nº 19 de 11/03/2004 (folha 29);
- 16- Anexo 11: Ofício nº 38-4/2013/CAA II/CGAA ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIR, em 25/01/2013 (folha 30);
- 17-Relatório de Visita a Programas Biênio2010-2012-CAPES (folhas 31-37);
- 18-Anexo II-Despacho1976/2014/GR/UNIR em 15/09/2014 (folha 38);
- 19-Anexo 13-Corespondência da Profª Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho para o DEGEO em 21/02/2012 (folha 39);
- 20-Memorando 012/Mestradogeo/2012 para DEGEO em 23/02/2012 (folha 40);
- 21-Memorando nº 821 da PROGRAD para Reitoria em 08/09/2014 (folha 41);
- 22-Ata da Reunião Extraordinária Do Conselho do Departamento do Curso de Geografia realizada em 24/09/2014 (folhas 42-43);
- 23-Memorando 010/Mestradogeo/2014 para Reitoria em 25/03/2014 (folha 44);
- 24-Anexo 17- Boletim de Serviço nº 77 de 27/08/2013 (folha 45);
- 25-Ata da 29ª Sessão Ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET realizada em 09/10/2014 (folhas 46-48);
- 26-Ata da 29ª Sessão Ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET realizada em 09/10/2014 (repetido às folhas 49-51)
- 27-Despacho do NCET à SECONS em 19/11/2014 (verso folha 51);
- 28-Despacho 0977/2014/SECONS à Presidência dos Conselhos Superiores em 26/11/2014 e despacho manuscrito da Presidência dos Conselhos Superiores à CLN em 26/11/2014 (folha 52);
- 29-Despacho manuscrito do Presidente da CLN à Conselheira Iracy Soares de Aguiar para análise e parecer em 26/11/2014 (verso folha 52);
- 30-Despacho 0992/2014/SECONS para Conselheira Iracy Soares de Aguiar em 27/11/2014 (folha 53);
- 31-Página Singu-Módulo Protocolo. Consulta de Processo (folha 54);
- 32-Diligência efetuada pela relatora da CLN- Conselheira Iracy Soares de Aguiar (folhas 55-56);
- 33-Despacho 0120/2015/SECONS à PROGRAD em 03/03/2015 (folha 57);



- 34-Despacho nº 68 da PROGRAD para Conselheira Iracy Soares de Aguiar 09/03/2015 (folha 58);
- 35-Capa do Processo 23118.003253/2014-27 (folha 59);
- 36-Memorando nº 821 da PROGRAD para Reitoria em 08/09/2014(folha 60);
- 37-Memorando nº 065/2014/DACSA/CGM para PROGRAD em 01/09/2014 (folhas 61-62);
- 38-Ata de Reunião Extraordinária do CONDEP/DACSA/UNIR/GMI realizada em 07/12/2011 (folhas 63-64);
- 39-Página do Diário Oficial da União de 27/01/2011 (folha 65);
- 40-Memorando nº 058/DEGEO/14 para PROGRAD em 03/09/2014 (folha 66);
- 41-Boletim de Serviço nº 77 de 27/08/2013 (folha67);
- 42-Parecer da PRAD sobre remoção de Servidora (folhas 68-70);
- 43-Despacho1976/2014/GR/UNIR à DRH em 15/09/2014 (folha 71);
- 44-Despacho nº 485/PROGRAD para DACSA em 17/09/2014 (folas 72-73);
- 45-Instrução Normativa nº 011/UNIR/GR/2014 de 30/06/2014 (74-79);
- 46-Boletim de Serviço nº 05 de 25/01/2011 (folha 80-88);
- 47-Página Singu-Módulo Protocolo. Consulta de Processo (folha 89);
- 48-Despacho da Conselheira Iracy Soares de Aguiar para SECONS (folha 90);
- 49-Parecer 357/CLN: concedendo vistas ao Processo à Conselheira Eleonice de Fátima DalMagro em 24/08/2015 (folha 91);
- 50-Parecer 357/CLN da Conselheira Iracy Soares de Aguiar (folhas 92-93);
- 51-Despacho 0554/2015/SECONS para Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro em 31/08/2015 (folha 94);
- 52-Parecer 370/CLN por pedido de vistas em 14/12/2015 (folha 95);
- 53-Parecer sobre Recurso de Decisão impetrado junto à CLN em 20/10/2015 (folhas 96-100);
- 54-Despacho 0870/2015/SECONS ao DEGEO em 14/12/2015 (folha 101);
- 55-Recurso do DGEO contra decisão da CLN em 23/12/2015 (folhas 102-103);
- 56-Capa do Processo 23118.004132/2014-01 (folha 104)
- 57-Despacho do DEGEO para Presidência da CGR/CONSEA/UNIR 19/12/2014 (folhas 105-106);
- 58- Despacho do DEGEO para Presidência da CGR/CONSEA/UNIR 19/12/2014 (repetido folhas 107-108);



- 59-Ata da Reunião Extraordinária do CONDEP de Geografia realizada em 15/12/2015 (folhas 109-112);
- 60-Página Singu- Módulo Protocolo. Consulta de Processo (folha 113);
- 61-Despacho 008/2016/SECONS à Presidência dos Conselhos Superiores em 06/01/2016 e Despacho manuscrito da Presidência dos Conselhos Superiores ao Conselheiro Gerson Flores Nascimento para análise e parecer em 02/02/2016 (folha 114);
- 62-Despacho 060/2016/SECONS para Conselheiro Gerson Flores Nascimento em 03/02/2016 (folha 115);
- 63-Despacho do Conselheiro Gerson Flores Nascimento à SECONS em 06/04/2016 (verso folha 115);
- 64-Memorando 010/SECONS para PF/UNIR em 06/05/2016 (folha 116);
- 65-Memorando nº 124/2015/PF-UNIR/PGF/UNIR para SECONS em 08/07/2016 (folha 117);
- 66-Memorando 010/SECONS para PF/UNIR em 06/05/2016 (repetido folha 118);
- 67-Despacho do Conselheiro Gerson Flores à SECONS em 06/04/2016 (repetido folha 119)
- 68-Página Singu- Módulo Protocolo. Consulta de Processo (folha 120);
- 69-Sentença judicial (folhas 121-123);
- 70-Consulta Processual TRF1 (folhas 124-125);
- 71-Despacho 0497/2016/SECONS ao Conselheiro Gerson Flores Nascimento em 21/06/2016 (folha 126);
- 72-Memorando nº 070/2017/DCAR/UNIR em 12/06/2017 (folhas 127-128);
- 73-Despacho 0509/2017/SECONS à Presidência do CONSAD em 21/06/2017 e Despacho manuscrito da Presidência dos Conselhos Superiores à PROGRAD em 21/06/2017 (folha 129);
- 74- Despacho nº 253 da PROGRAD à SECONS em 04/07/2017 (folha 130);
- 75-Despacho 0573/2017/SECONS para Presidência dos Conselhos Superiores em 07/07/2017 e da Presidência dos Conselhos para o Conselheiro Humberto Hissashi Takeda em 10/07/2017 (folha 131);
- 76-Despacho 0578/2017/SECONS ao Conselheiro Humberto Hissashi Takeda em 10/07/2017 (folha 132);
- 77-Despacho nº 045/DCAR/UNIR à SECONS em 19/07/2017 (folha 133);



- 78-Despacho 0603/2017/SECONS para Presidência do CONSAD em 26/07/2017 com Despacho manuscrito da Presidência do CONSAD ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva em 31/07/2017 (folha 134);
- 79-Despacho 0609/2017/SECONS ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva para análise e parecer em 31/07/2017 (folha 135).
- 80- Para subsidiar a análise deste relator, foi encaminhado em apenso ao processo em tela, o Processo 23118.004132/2014-01, que trata de "Concurso Público", tendo como complemento "Solicitação para abertura de concurso para professor do magistério superior, conf. Mem. 084/2014/DACSA- Campus Guajará- Mirim/RO".

II - ANÁLISE:

O Processo em análise trata do "recurso da decisão referente ao concurso público para provimento de vaga para docente do departamento de Geografia".

Para subsidiar a análise e parecer deste relator, se faz necessária a apreciação do processo 23118.004132/2014-01, em apenso, cujo assunto é "concurso público professor", originado do *Campus* UNIR de Guajará-Mirim, o que é feito a seguir e, posteriormente, a análise do processo de 23118.003945/2014-75, de **Recurso** do Departamento de Geografia do *Campus* de Porto Velho.

Os autos do processo em apenso informam que houve solicitação de remoção da Prof^a. Dr^a Maria Madalena Aguiar Cavalcante do DACSA para o DGEO. Era consenso dos presentes na reunião do CONDEP/DACSA, que não haveria prejuízo de vaga para o DACSA e foi aprovada por unanimidade, em reunião extraordinária, a remoção da referida Professora, em 07/12/2011 (folha 46), e deferido pela Reitoria (Boletim de Serviço nº 68/2011).

A PROGRAD solicita, então, à Reitoria, em compensação para o DACSA, o código de vaga 0898867, disponível na ocasião. Contudo, posteriormente este código de vaga foi destinado ao Curso de Medicina Veterinária do *Campus* de Rolim de Moura, ocupado pelo candidato Flávio Augusto Soares Graça.

A PROGRAD solicita a liberação do código de vaga 0307601, originado da aposentadoria da docente Maria Madalena Ferreira do DEGEO para o DACSA, em contrapartida à remoção da servidora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante do DACSA para o DEGEO (folha 74). Em atendimento a esta solicitação, a Reitoria, em 15/09/2014, por meio do Despacho 1976/2014/GR/UNIR, autoriza a alocação do

código de vaga (Anexo 12 folha 71). Este ato foi contestado pelo DEGEO, que impetrou recurso ao CONSAD contra tal decisão, conforme despacho do DEGEO, às folhas 86 e 87. Este processo, destinado à apreciação da CGR, encontra-se inconcluso, com despacho de nº 195 da PROGRAD, à folha 110.

O processo 23118.003945/2014-75, objeto desta relatoria, trata de recurso ao CONSAD contra o repasse da vaga resultante da aposentadoria da professora Dr^a Maria Madalena Ferreira do DEGEO (código de vaga 0307601) para o DACSA, em contrapartida à remoção da professora Dr^a Maria Madalena de Aguiar Cavalcante para o DEGEO e outras providências.

Os autos foram remetidos à Câmara de Legislação e Normas – CLN para análise e relato da Conselheira Iracy Soares de Aguiar, em 27/11/2014, que depois de pedido de diligência, apresentou o parecer 357/CLN favorável à devolução do código de vaga 307601 para o DACSA em 17/03/2015 (folhas 92-93).

Por pedido de vistas (parecer 370/CLN), a Conselheira Eleonice Dal Magro foi desfavorável ao recurso do DEGEO e fez emenda aditiva “havendo a decisão judicial pelo retorno da Maria Madalena Aguiar Cavalcante para o *Campus* de Guajará Mirim, a PROGRAD deverá devolver o código de vaga ao departamento de Geografia”, o que foi acompanhado pela Câmara na 57^a sessão ordinária, em 08/12/2015 (folha 95). Em reunião Extraordinária do DEGEO realizada em 15/12/2015, este CONDEP decidiu recorrer da decisão da CLN ao CONSAD (folhas 102-103).

A presidência do CONSAD acatou o recurso interposto pelo DEGEO e encaminhou o processo para relato e parecer do Conselheiro Gerson Flores do Nascimento, em 02/02/2016 (folha 114), que solicitou a inclusão nos autos do processo judicial 7375-31.2013 e do processo 23118.004132/2014-01, em 06/04/2016 (folha 115-V).

A decisão judicial exarada pelo Juiz Federal Dimis da Costa Braga (processo judicial 7375-31.2013) considerou procedente a antecipação de tutela que permite a remoção da servidora docente Maria Madalena de Aguiar Cavalcante do DACSA para o DEGEO, considerando **um** código de vaga a ser destinado, em contrapartida, ao *Campus* de Guajará-Mirim, em 18/02/2015 (folhas 121-123).

O processo retornou ao Conselheiro Gerson Flores do Nascimento, em 21/06/2016, que infelizmente veio a óbito, sem que pudesse apresentar seu parecer. Em 12/06/2017, o Diretor do *Campus* de Ariquemes, Humberto Hissashi Takeda, encaminhou os autos à SECONS, que despachou para a PROGRAD, em



21/06/2017, que por sua vez reencaminhou à SECONS. A Presidência do CONSAD devolveu os autos ao Conselheiro Humberto Takeda em 07/07/2017 para análise e parecer que, entre outras considerações, alegou que o processo se arrasta há muito tempo e pela complexidade do assunto, declinou do parecer e devolveu o processo à SECONS para ser apreciado por outro conselheiro, em 19/07/2017 (folha 133). Assim sendo, a Presidência do CONSAD encaminhou os autos para análise e parecer do Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva, em 26/07/2017.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o DACSA acordou em liberar a Prof^a Dr^a Maria Madalena de Aguiar Cavalcante para o DEGEO, mediante a cedência do código de vaga 0898867 que, por equívoco, foi destinado ao *Campus* de Rolim de Moura (ou ao curso de Engenharia Elétrica). Destarte, o DACSA se sentiu lesado e pleiteou o código de vaga 307601, deixado em decorrência da aposentadoria Maria Madalena Ferreira do DEGEO.

A CLN aprovou, em 08/12/2015 (folha 95), a devolução de código de vaga ao DACSA com a emenda: "havendo a decisão judicial pelo retorno da docente Maria Madalena Aguiar Cavalcante para o *Campus* de Guajará Mirim, a PROGRAD deverá devolver o código de vaga ao departamento de Geografia". Observa-se que a decisão da CLN foi posterior à determinação judicial, que determinava a permanência da docente no DEGEO. Portanto, entendo que a emenda na Câmara ficou prejudicada em razão da decisão judicial, em 18/02/2015, ter sido julgada procedente e a prof^a Dr^a Maria Madalena Aguiar Cavalcante já estava, por força desta decisão, lotada no DEGEO.

Das solicitações do DEGEO:

- Não compartilho com a solicitação de apuração da solicitação 01: "abuso do poder discricionário e de autoridade pela Administração superior", por estar o Reitor(a) amparado pelo artigo 21, alínea VII do Regimento Geral da UNIR, que estabelece, entre as atribuições desta autoridade: "admitir, empossar, nomear, promover, elogiar, transferir, remover, punir, dispensar, destituir, e exonerar servidores".

- Não compartilho com a solicitação de apurações da solicitação 02: "uso de expediente da desinformação adotado pela PROGRAD em documento oficial, o que tem indicado desvio de conduta na tramitação processual com objetivo de confundir a correta tomada de decisão" e "Descumprimento do Regimento da Universidade quando consideramos que as atribuições da PROGRAD devem ser focadas nas



decisões dos órgãos colegiados como é o caso do Conselho de Departamento e Núcleo”.

Não considero que houve desrespeito a órgão colegiado, mas que simplesmente a Administração Superior determinou a alocação de um código de vaga do DEGEO ao DACSA, por acordo firmado entre os próprios departamentos, ato perfeitamente amparado pelo Regimento Geral da UNIR, art. 183, que trata da remoção de docente.

Não considero nesta análise outras remoções de servidores docentes citados no recurso, pois os departamentos ou *Campi* envolvidos não se manifestaram nos autos deste processo.

Assim, penso ser justa a destinação do código de vaga 307601 deixado pela docente aposentada Maria Madalena Ferreira para o DACSA, em contrapartida à liberação da Prof^a Maria Madalena Aguiar Cavalcante para o DEGEO. Entendo que o único prejudicado com este acordo entre departamentos foi o DACSA, pois está desde 2011 na expectativa de um código de vaga em substituição à professora cedida aquela época para o DEGEO.


III - PARECER:

Considerando o parecer da CLN, o tempo que este processo encontra-se em tramitação nos Conselhos e a necessidade de solução deste imbróglio, que trata de devolução uma vaga para o DACSA, oriunda da remoção da servidora docente Maria Madalena Aguiar Cavalcante para o DEGEO e, que o DACSA ainda não foi ressarcido em seu código de vaga, sou de **parecer contrário** ao recurso do DEGEO e favorável a que o código de vaga 307601, deixado pela docente aposentada Maria Madalena Ferreira, seja destinado ao DACSA, salvo melhor juízo deste Conselho.

Ji-Paraná, 01 setembro de 2017.



Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva
Relator/CONSAD

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior de Administração - CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003945/2014-75</p>	<p>Parecer: 474/CONSAD</p>
<p>Assunto: Recurso de decisão referente ao Concurso Público p/ provimento de vaga p/docente do Deptº de Geografia</p>	
<p>Interessado: Ricardo Gilson da Costa Silva</p>	
<p>Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p>	

Decisão do Plenário:

Na 80ª sessão ordinária do CONSAD, em 23.11.2017, o Plenário aprova o parecer 474/CONSAD, cujo relator é “**parecer contrário** ao recurso do DEGEO e favorável a que o código de vaga 307601, deixado pela docente aposentada Maria Madalena Ferreira, seja destinado ao DACSA”.



Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente